



Sumário

SECRETARIA DE SAÚDE	2
SECRETARIA DE GOVERNO	3
SECRETARIA JURÍDICA	5
SUPRIMENTOS	8

Diário Oficial

Edição nº 1395/2025

Expediente

O Diário Oficial de Nova Odessa é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Nova Odessa, Conforme **Lei Municipal 3.163**, de 07 de março de 2018.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Odessa poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://novaodessa.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa
CNPJ: 45.781.184/0001-02
Endereço: Av. João Pessoa nº 777. Centro, Nova Odessa/SP
CEP: 13380-017
Horário de Atendimento: 08:30 às 16:00
Telefone: (19) 3476-8600
E-mail: prefeitura@novaodessa.sp.gov.br
E-mail do Diário Oficial:
doficial@novaodessa.sp.gov.br
Site: <https://novaodessa.sp.gov.br>



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, convoca **AUDIÊNCIA PÚBLICA** relativa ao 1º quadrimestre de 2025, nos termos do artigo 36, §5º da Lei Complementar 141/2012, que acontecerá no plenário da Câmara Municipal de Nova Odessa, às 14h do dia 29 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

EM 16 DE MAIO DE 2025

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS BENTO DA SILVA ISEPON
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. João Pessoa, 777 – Centro – CEP 13460-000 - Nova Odessa – SP - Fone (19) 3476-8600

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA**

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

SECRETARIA DE GOVERNO**PORTARIA N.º 13, DE 20 DE MAIO DE 2025.**

“Institui Comissão Processante e dá outras providências.”

CLAÚDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito Municipal de Nova Odessa, no uso de suas atribuições legais conforme autorização contida no artigo 78, inciso II, letra c, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a apuração de infrações, responsabilidades e aplicação de penalidades aos servidores públicos do Município de Nova Odessa dar-se-á por meio de Sindicâncias e Processos Administrativos, nos termos das Leis Municipais nºs 2.913, de 24 de novembro de 2014 e 2.944, de 14 de abril de 2015 e da Constituição Federal/ 1988;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública em promover os procedimentos de investigação e fiscalização das condutas irregulares dos servidores públicos;

CONSIDERANDO os fatos constantes no **PMNO nº. 3259 de 26 de março de 2025**, e documentos correlatos anexos, noticiando possíveis irregularidades de atos disciplinares do servidor municipal C.R.F.C., no cargo de coletor de lixo, matrícula sob o nº 2676, para apurar as faltas injustificadas do servidor e aplicar as medidas disciplinares cabíveis, no âmbito da administração municipal.

CONSIDERANDO os termos do Decreto n.º 4.835 de 08 de janeiro de 2025– “Delega atribuições à Secretaria de Governo – para fins de instauração e abertura de Sindicâncias e Processos Administrativos”;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de **procedimento sumário** para

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA**

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

SECRETARIA DE GOVERNO

apurar os fatos contidos no **PMNO nº. 3259/2025**;

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos seguintes servidores: **TITULARES:** Presidente: ANDERSON VALENTINHO DA SILVA, Matrícula 7220, Escriturário; SANDRA CRISTINA TRAMBAIOLLI, Matrícula 2369, Psicopedagoga e LILIAM RODRIGUES DE LIMA, Matrícula 4548, Escriturária.

SUPLENTE: Presidente: VANESSA PALMYRA GURZONE, Matrícula 4737, Procuradora Jurídica; FABIANE SILVA DE CARVALHO, Matrícula 22515, Professora e DÉBORA TEIXEIRA ZAGUI, Matrícula 2171, Orçamentista;

Parágrafo único. Os membros da Comissão exercerão suas funções sem prejuízo das demais atividades de suas funções, observada em qualquer caso a carga horária e vencimentos dos respectivos cargos públicos.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão ora constituída terá o prazo de 30(trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, oferecendo relatório à Autoridade Superior, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Municipal nº 2.913/2014.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 07 de 16 de abril de 2.025.

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
EM 20 DE MAIO DE 2025.**

**ODAIR BENEDITO DIAS SILVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA**

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

DECRETO Nº 4.861, DE 29 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre normas de retenção do ISS para os serviços executados à Prefeitura, por prestadores sediados em Nova Odessa.”

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 87, 87-A, 87-B, 87-C e 171, ambos da Lei nº 914/1984, bom como o disposto no Decreto nº 2.638/2010;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de padronização nos procedimentos internos quanto as informações intersetoriais, sobre retenção do ISS nas notas fiscais de serviços, contratados pela Prefeitura;

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I,

D E C R E T A:

Art. 1º. Todos os prestadores de serviços sediados em Nova Odessa, que sejam contratados pela Prefeitura deste Município, deverão, obrigatoriamente, destacar na NFS-e a retenção na fonte pagadora do ISS.

Parágrafo único. A falta da informação sobre a retenção do ISS, acarretará a recusa da NFS-e por parte da Prefeitura de Nova Odessa.

Art. 2º. O disposto no art. 1º. deste Decreto, também abrange os prestadores de serviços, sediados em Nova Odessa, que sejam optantes do Simples Nacional.

Art. 3º. A retenção do ISS, será aplicada conforme a alíquota correspondente, prevista na Lista de Serviços, anexa à Lei nº 914/1984.

DECRETO N. 4.861, DE 29 DE ABRIL DE 2025.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

Art. 4º. Nas contratações em que o prestador de serviços seja optante do Simples Nacional, a alíquota para a retenção do ISS, obedecerá a apuração conforme escrituração e faturamento do Simples Nacional.

Parágrafo único. A falta de informação da alíquota, para os prestadores optantes pelo Simples Nacional, acarretará a retenção do ISS, sob a maior alíquota, 5%.

Art. 5º. A retenção do ISS, prevista neste Decreto, deverá ser efetuada para todas as atividades constantes na Lista de Serviços, anexa à Lei nº 914/1984.

Art. 6º. Exclui-se do disposto neste Decreto, o prestador de serviço, sediado em Nova Odessa, que seja Microempreendedor Individual – MEI.

Art. 7º. Também se exclui do disposto neste Decreto os prestadores de serviços enquadrados nos regimes de ISS fixo, ISS Estimado, ISS por estimativa, as empresas imunes ou isentas.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, passando a valer seus efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
EM 29 DE ABRIL DE 2025**

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO N. 4.861, DE 29 DE ABRIL DE 2025.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

LEI N.º 3.847 DE 09 DE MAIO DE 2025

Autor: ANDRÉ FAGANELLO

Denomina 'Maria Izabel Scaranelo Bragaia' a Rua Treze (13) do loteamento Jardim dos Lagos, e Rua Prolongamento da Rua Treze (13) do Jardim dos Lagos 2.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada 'Maria Izabel Scaranelo Bragaia' a Rua Treze (13) do loteamento Jardim dos Lagos, e Rua Prolongamento da Rua Treze (13) do Jardim dos Lagos 2.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

EM 09 DE MAIO DE 2025

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

Av. João Pessoa, 777 – Centro – CEP 13480-017- Nova Odessa- SP
FONE (19) 3476-8600



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE OBRAS

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, torna público que realizará Pregão Eletrônico nº. 14/PE/2025, através da plataforma da Bolsa Brasileira de Mercadorias, <https://novobbmnet.com.br/>, objetivando a Contratação de empresa especializada para reforma da estação ferroviária em Nova Odessa- PNAB Lei Aldir Blanc. A íntegra do edital estará disponível para download no sítio eletrônico oficial (PNCP) Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, <https://novobbmnet.com.br>, no site da prefeitura no seguinte link de acesso: <https://transparencia-novaodessa.smarapd.com.br/#/dinamico/licitacoes/Licitacoes?periodicidade=ANUAL&exercicio=2024&pagina=1&quantidaderegistros=10&listaColunaOrdem=%5B%7B%22ColunaOrdem%22%3A%22Numero%22%2C%22TipoOrdem%22%3A%22descend%22%2C%22Ordem%22%3A1%7D%5D>.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA: 23/05/2025, às 14h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/06/2025, às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/06/2025, às 09h00min.

Nova Odessa, 20 de maio de 2025.

Gustavo Diniz Valente
Secretário Interino de Obras



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

De acordo com os elementos e despachos constantes do **Processo Administrativo nº 4939/2025**, e no parecer jurídico favorável às fls. 36/60 dos autos advindo da Procuradoria Jurídica Municipal, entendendo pela possibilidade jurídica da contratação direta, em vista do Contrato de Exclusividade juntado às fls. 06 dos autos, ficou demonstrado ser **INEXIGÍVEL a licitação**, com fulcro no artigo 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, com vistas à contratar a Empresa M & M GRAPEIA PRODUÇÃO ARTÍSTICA – LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.935.809/0001-69, pelo valor total de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, visando a realização de show artístico da BANDA MÍDIA, no próximo dia 25 de maio de 2025, em comemoração ao aniversário de 120 anos da cidade de Nova Odessa, com vistas a atrair o público em geral para o evento e assim fomentar o comércio, cultura, turismo e lazer local, estando presente, portanto, o interesse público. Publique-se.

Nova Odessa/SP, em 19 de maio de 2025.

ODAIR BENEDITO DIAS SILVEIRA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Av. João Pessoa, 777 – Centro – CEP 13460-000 - Nova Odessa – SP - Fone (19) 3476-8600



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

De acordo com os elementos e despachos constantes do **Processo Administrativo nº 4938/2025**, e no parecer jurídico favorável às fls. 63/87 dos autos advindo da Procuradoria Jurídica Municipal, entendendo pela possibilidade jurídica da contratação direta, em vista do Contrato de Representação com Exclusividade juntado às fls. 61 dos autos, ficou demonstrado ser **INEXIGÍVEL** a **licitação**, com fulcro no artigo 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, com vistas à contratar a Empresa CFS SHOWS E EVENTOS – LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.051.127/0001-29, pelo valor total de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, visando a realização de show artístico dos GIGANTES DOS ANOS 80, composto dos renomados artistas Sr. Mauricio Gasperini, Sr. George Israel, ex-membro do Kid-Abelha e Sr. Biafra, fundador do Clube Big Beatles, a realizar-se no próximo dia 24 de maio de 2025, em comemoração ao aniversário de 120 anos da cidade de Nova Odessa, com vistas a atrair o público em geral para o evento e assim fomentar o comércio, cultura, turismo e lazer local, estando presente, portanto, o interesse público. Publique-se.

Nova Odessa/SP, em 19 de maio de 2025.

ODAIR BENEDITO DIAS SILVEIRA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Av. João Pessoa, 777 – Centro – CEP 13460-000 - Nova Odessa – SP - Fone (19) 3476-8600



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

De acordo com os elementos e despachos constantes do **Processo Administrativo nº 4934/2025**, e no parecer jurídico favorável às fls. 38/62 dos autos advindo da Procuradoria Jurídica Municipal, entendendo pela possibilidade jurídica da contratação direta, em vista da Carta de Exclusividade juntado às fls. 36 dos autos, ficou demonstrado ser **INEXIGÍVEL a licitação**, com fulcro no artigo 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, com vistas à contratar a Empresa 27.018.984 RAFAELA FERNANDA DE LIMA DELPHINO, inscrita no CNPJ nº 27.018.984/0001-94, pelo valor total de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, visando a realização de show artístico da Banda Legião I Urbana Cover no Brasil, a realizar-se no próximo dia 25 de maio de 2025, em comemoração ao aniversário de 120 anos da cidade de Nova Odessa, com vistas a atrair o público em geral para o evento e assim fomentar o comércio, cultura, turismo e lazer local, estando presente, portanto, o interesse público. Publique-se.

Nova Odessa/SP, em 19 de maio de 2025.

ODAIR BENEDITO DIAS SILVEIRA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Av. João Pessoa, 777 – Centro – CEP 13460-000 - Nova Odessa – SP - Fone (19) 3476-8600



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

De acordo com os elementos e despachos constantes do **Processo Administrativo nº 4937/2025**, e no parecer jurídico favorável às fls. 44/68 dos autos advindo da Procuradoria Jurídica Municipal, entendendo pela possibilidade jurídica da contratação direta, em vista da Carta de Exclusividade juntado às fls. 42 dos autos, ficou demonstrado ser **INEXIGÍVEL a licitação**, com fulcro no artigo 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, com vistas à contratar a Empresa 49.168.019 JORDANA GOMES MIRANDA, inscrita no CNPJ nº 49.168.019/0001-30, pelo valor total de **R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**, visando a realização de show artístico da Banda U2 CRONOS (U2 COVER), a realizar-se no próximo dia 24 de maio de 2025, em comemoração ao aniversário de 120 anos da cidade de Nova Odessa, com vistas a atrair o público em geral para o evento e assim fomentar o comércio, cultura, turismo e lazer local, estando presente, portanto, o interesse público. Publique-se.

Nova Odessa/SP, em 19 de maio de 2025.

ODAIR BENEDITO DIAS SILVEIRA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Av. João Pessoa, 777 – Centro – CEP 13460-000 - Nova Odessa – SP - Fone (19) 3476-8600